



REGISTRO

ESTADO DE SERGIPE

Registrado (a) às fls. 91 Prefeitura Municipal de Lagarto

GABINETE DO PREFEITO

do livro 04-89
Lagarto, 19 de NOV de 1991

LEI Nº 017/91

DE 19 DE NOVEMBRO DE 1991

S. M. M.
Público (a)

PUBLICAÇÃO

Publicado (a) em 19/11/91

Lagarto, 19/11/91

S. M. M.
Público (a)

Autoriza o Poder Executivo a fazer doação de uma área de terra e dá outras providências.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação de uma área de terra localizada nesta Cidade na Avenida Santo Antonio, medindo 5.000m², onde funcionava o antigo Matadouro Municipal.


Art. 2º - A área de terra a que se refere o artigo 1º desta Lei, será em favor do Governo do Estado de Sergipe, e terá como finalidade a construção de uma Diretoria Regional de Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagarto, aos de zenove dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e hum.


JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL


JOSEFA ELZA SANTOS BATISTA
SEC. INT. DA ADMINISTRAÇÃO